CEB LAJEADO S/A - CEBLajeado
SIA Área de Serviços Públicos – Lote "C"
Brasília/DF – CEP: 71.215-902
Fone (61) 3465 9300

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 – CEB Lajeado S/A

Contratada: TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA

Endereço: SCS QD. 02 BL. C Nº 26 SL. 116 ED. SERRA DOURADA, ASA SUL, BRASÍLIA-DF

CEP: 70.393-900

CNPJ: 00.587.851/0001-82

Fone: (61) 3322-1227

Processo nº: 117.000011/2017

Data da Assinatura: 01/06/2019

OBJETO: Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba ao Contrato Simplificado nº 02/2017.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados conforme as disposições estabelecidas no Projeto Básico nº 02/2017.

Folha Nº. 371
117000011 2017
Processo Nº.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Regime de execução: Empreitada por preço global.
2. Período de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
3. Condição de pagamento: Nos termos da proposta apresentada, sendo o valor mensal de R$ 733,43 (setecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).
4. Documentos exigidos para assinatura do Contrato e pagamento:
 a) Certidão Negativa de Débitos das Receitas Federal e Estadual;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5. Fazem parte integrante deste Termo Aditivo todas as condições constantes na proposta da Contratada e no Projeto Básico nº 02/2017, no que não conflitar com o presente instrumento e com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.303/16 e Regimento Interno de Licitações e Contratos da CEB LAJEADO.

6. Responsável Técnico pela Contratante: Cleber Alves Pereira

7. Responsável Técnico pela Contratada: Elizeu Bueno Teixeira Junior

8. Unidade de Cotação: Real

9. Valor Total: R$ 8.801,16 (oito mil, oitocentos e um reais e dezesseis centavos)

10. Conta orçamentária: 25.126.6001.2557.2599 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação.

11. Prorrogação: Será admitida nos moldes do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, observado o limite máximo de valor previsto na legislação, qual seja, 60 (sessenta) meses.

12. Penalidades: Nos termos dos artigos nos 82, 83 e 84 da Lei n° 13.303/16 e no que estes não conflitarem, aplicar-se-á o Decreto n° 26.851 de 30 de maio de 2006 e suas alterações, bem como penalidades previstas no Regimento Interno de Licitações e Contratos da CEB LAJEADO.

13. Obrigações: Nos termos dos artigos nos 76 e 77 da Lei n° 13.303/16 e suas alterações, bem como as constantes do Projeto Básico.

Folha nº 372
1170000112017
Processo nº
Rubrica Mat 8194

14. A rescisão por ato antecipado deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser emitido Termo de Encerramento de Contrato, observada a Lei 13.303/2016 e o Regimento Interno de Licitações e Contratos da CEB LAJEADO.

15. Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a finalidade específica de adoção de eventuais medidas coercitivas ou cautelares entendidas como necessárias pelas partes.

Brasília, 01 de junho de 2019.

Pela Contratante: CEB LAJEADO S/A

João Wellisch
Diretor Geral

Armando Casado de Araújo
Diretor Administrativo-Financeiro

Pela Contratada: TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA

ELIZEU BUENO TEIXEIRA JUNIOR
Gerente Regional

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF	CPF

Folha Nº. 373
Processo Nº: 1.17.000.001.12017
Rubrica [illegible] Mat. 81394